



:- DECRETO N.º 3.561, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 -:

(Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no paço municipal e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII combinado com a alínea “a”, inciso I do artigo 99, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus”;

Considerando o Decreto Municipal n.º 3.455, de 22 de março de 2020, por meio do qual declarou estado de calamidade pública no município de Biritiba Mirim em decorrência do enfrentamento a pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços do paço municipal;

Decreta:

Artigo 1º - Fica decretada medida de quarentena no paço municipal, consistente em proibição atendimento presencial de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, nos termos deste decreto.

Parágrafo único - A medida a que alude o “caput” deste artigo vigorará de 11 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Para o fim de que cuida o artigo 1º deste decreto, o atendimento durante esse período será exclusivamente por telefone ou meios eletrônicos.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 10 de fevereiro de 2.021, 56º de Emancipação Político e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Município, na mesma data supra


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretário Municipal de Finanças e Administração